



Ref. – CIRCULAR CGM / CN / nº 7/2021
7 de abril de 2021

Assunto: **Retoma de Atividade Presencial - Úteis e Procedimentos**

De: Chefe de Núcleo

Para: Chs. de Agrupamento

Estimados Chefes de Agrupamento,

No momento em que o CNE nos convida a iniciarmos o processo de retoma de atividade escutista presencial, venho ao vosso encontro para

- reunir e facilitar informação pública e útil, **quanto à retoma da atividade escutista presencial**, nomeadamente:
 - Circular Regional, 02. 05-abril. Define as linhas orientadoras e procedimentos que devemos cumprir, aquando do "desconfinamento" e/ou "retoma" da atividade - anexa.
 - Formulário de preenchimento prévio, obrigatório e condicional, por Agrupamento, para comunicação de datas e decisão - [PREENCHER FORM.](#)
 - Circular Nacional, 05 de 05-abril. Informa da retoma de atividades presenciais dos lobitos e exploradores - anexa.
- Informar que através da Circular 01-JC, 31-março, é divulgado o **Fundo "Re(toma)"** - anexa.

Este, tem uma dotação global de 15000€ e prevê, mediante regulamento próprio, à fase de candidaturas em curso e até 15-maio, o apoio na retoma e atividades escutistas que possam ser promovidas pelos Agrs. até 30-setembro, restringido os apoios a um limite de 500€/Agrupamento.

Avaliem a oportunidade e o interesse em candidatarem-se ou algum projeto/ação concreta associada ao processo de retoma da atividade presencial.

- Reforçar que
 - continua previsto um **regime de exceção para as ações de serviço à comunidade**, exclusivo a adultos, salvaguardando-se as condições de segurança e avaliação de risco por quem o solicita/promove, devendo haver o preenchimento do [Formulário](#) próprio, prévia e obrigatoriamente, pelo Agrupamento à JC;
 - **na retoma de atividades presenciais, mediante a publicação da respetiva Circular de autorização pela JC (próxima prevista, para 19-abril, 3ª e 4ª seções), devem cumprir as regras definidas**, na utilização de espaços do agrupamento (interior e exterior), campos escutistas ou outros espaços não públicos, observando ainda o disposto no DL 6/2021.



- **não estão permitidos, os acantonamentos ou acampamentos;**
- este processo de **desconfinamento, é de gestão regional** e acompanhado localmente por cada núcleo;
- **será diferenciado, para os Agrupamentos que "retomam" a atividade** (já tinham realizado o desconfinamento anterior, preparando todo o processo de acolhimento e organização dos espaços e direção do agrupamento + famílias) **daqueles vão "desconfinar"** (regressar à atividade presencial, pela 1ª vez);
- **estamos totalmente disponíveis para acompanhar-vos na retoma da atividade presencial.** Estaremos atentos, para que convosco, possamos garantir a aplicação das recomendações que possam surgir e/ou ser impostas face à evolução do contexto sanitário e epidemiológico por cada um dos nossos concelhos.
- importa, que **famílias e dirigentes antecipem e ponderem, os benefícios vs riscos associados à retoma da atividade escutista**, a cada momento, assim como a aplicação de estratégias de adaptação ou meios alternados entre os encontros, sempre em pequenos grupos, seja em modelo presencial e/ou como em formato online.
- devemos salvaguardar que **não haja a participação em atividades/encontros/ações de serviço de qualquer tipo, inclusive online, por jovens e dirigentes que não estejam com o seu Censo Escutista** efetuado e devidamente ativo, tanto mais que não estão abrangido pelo Seguro.

Estou ao vosso inteiro dispor, comprometidos neste processo convosco.

Seguimos JUNTOS.

Sempre Alerta para Servir,

O Chefe de Núcleo
José Filipe Pinheiro